



EDITAL 06/DCA/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DE DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

O Departamento de Ciências Agrárias nos termos da **RESOLUÇÃO Nº. 158 – CEPEX/2015**, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para designação de professor(a) de educação superior, de acordo com as especificações deste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Os(as) candidatos(as) deverão atender ao disposto neste edital, além do disposto no Regimento Geral da UNIMONTES e nas Resoluções do CEPEX, no que for aplicável.
- 1.2. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de Professor de Educação Superior, para ministrar aulas na subárea de “Melhoramento de Plantas”, nos cursos de graduação oferecidos pelo Departamento de Ciências Agrárias no Campus de Janaúba e nos Campi da Unimontes, de acordo com a necessidade do Departamento.
- 1.3. O(a)s candidato(a)s deverão ter titulação de Doutor em “Genética e Melhoramento de Plantas”, com diploma de graduação em Agronomia, em Instituição reconhecida no país e apresentar o Curriculum Lattes comprovado.
- 1.4. O(a) professor(a) selecionado(a) por meio deste edital será designado(a) pela Unimontes por tempo determinado, de acordo com as necessidades do Departamento de Ciências Agrárias, não gerando, portanto, vínculo efetivo no exercício da função.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ocorrerão no período de 13 a 19 de abril de 2018, em dias úteis, das 7 às 12 horas.
- 2.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído legalmente para este ato, no Departamento de Ciências Agrárias, Campus Janaúba, Avenida Reinaldo Viana, 2630, Bico da Pedra, Janaúba, Minas Gerais.
- 2.3. No ato da inscrição, o(a)s candidato(a)s deverá(ão) apresentar encadernados e numerados em envelope lacrado, devidamente identificado com o seu nome e o edital, os seguintes documentos:
 - a) **Formulário próprio de inscrição (ANEXO I);**
 - b) **Cópia dos documentos de identidade e CPF;**
 - c) **Uma cópia impressa (com tamanho de letra e impressão legível) do Currículo Lattes, acompanhada dos comprovantes dos títulos (graduação e pós-graduação) e habilitações, bem como comprovação do tempo de experiência na Docência do Ensino Superior público e/ou privada na área e subárea deste edital.**
 - d) **Declaração de autenticidade e veracidade dos documentos apresentados (ANEXO II).**



- 2.4. Os títulos de graduação e pós-graduação deverão ter validade no Brasil na forma da lei.
- 2.5. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) atesta concordância ao disposto no presente Edital, ao disposto no Regimento Geral da UNIMONTES e ao disposto na Resolução N. 158, CEPEX/2015 que trata desta matéria.
- 2.6. O tempo de trabalho Docente no ensino superior deverá ser comprovado por meio de documento oficial, expedido pelo órgão público e/ou privado em que o candidato prestou serviço e assinado pela autoridade competente; e cópias do Contrato de trabalho e Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora, constituída por 3 (três) professores(as) efetivos do Departamento de Ciências Agrárias, indicados(as) pela chefia de Departamento.
- 3.2. A Comissão Avaliadora terá decisão terminativa sobre a qualificação e capacitação do(a) candidato(a) para o exercício do cargo.
- 3.3. O processo de Seleção, em estrita obediência à Resolução nº 158 / CEPEX / 2015, constará de etapa única, que compreenderá a Análise de Currículo do candidato.
- 3.4. A análise de currículo atribuirá, no máximo, 100 (cem) pontos a cada candidato e será feita atentando-se, especialmente, à titulação do candidato e ao tempo de trabalho exercido como docente no Ensino Superior Público e/ou privado, da seguinte forma:
 - a) Análise da Titulação: distribuição de até 50 (cinquenta) pontos;
 - b) Análise de Tempo de serviço como docente no Ensino Superior Público e/ou privado, na subárea deste edital: distribuição de até 50 (cinquenta) pontos.
- 3.4.1. Os períodos concomitantes serão pontuados somente uma vez.
- 3.4.2. Maior detalhamento dos critérios de pontuação da análise de currículo do candidato está expresso no Anexo III deste Edital.
- 3.5. Serão Classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 50 pontos.

4. DO RESULTADO

- 4.1. A nota final de cada candidato(a) será calculada pela somatória das notas obtidas nas alíneas a e b do item 3.4, com uma casa decimal, sem arredondamento.
- 4.2. Este processo é classificatório por ordem decrescente da nota final, dentro do limite de 01 (uma) vaga oferecida para este edital.
- 4.3. O resultado da seleção será divulgado até às 18 horas do dia 20 de abril de 2018, por meio de lista afixada no Departamento de Ciências Agrárias, pelo e-mail <depto.agrarias@unimontes.br> e telefone (38)3821-1378.
- 4.4. Havendo empate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente:
 - 4.4.1. Maior nota da titulação (alínea a do item 3.4).
 - 4.4.2. Maior idade.



5. DOS RECURSOS

- 5.1. O prazo para interposição de recursos será de três dias úteis improrrogáveis, contados a partir da divulgação oficial do resultado, finalizados exatamente às 18 horas da data de 25 de abril de 2018. O recurso deverá ser interposto por carta assinada pelo(a) candidato(a) à Chefia do Departamento de Ciências Agrárias, Professor Mauro Koji Kobayashi e entregue no Departamento de Ciências Agrárias, Campus Janaúba, Avenida Reinaldo Viana, 2630, Bico da Pedra, Janaúba, Minas Gerais.
- 5.2. O Departamento de Ciências Agrárias terá até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da interposição do recurso para se manifestar acerca dos mesmos.
- 5.3. Os recursos serão apreciados por comissão especialmente constituída para este fim, distinta daquela que proferiu a primeira decisão de análise.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A aprovação neste processo seletivo não gera direito à designação.
- 6.2. A designação dependerá da autorização das instâncias competentes da Unimontes, bem como do cumprimento de todos os pré-requisitos legais por parte do(a) candidato(a).
- 6.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que vierem a ser designados(as) para as funções docentes na Unimontes deverão submeter-se à A.D. (Avaliação do Docente), organizada pelo respectivo departamento e aplicada ao final de cada semestre letivo, conforme Art. 4º da RESOLUÇÃO Nº. 241 – CEPEX/2007.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.
- 6.5. Os documentos citados neste edital podem ser acessados nos links:
<http://www.unimontes.br/arquivos/legislacao/regimentogeral.pdf>
http://www.unimontes.br/arquivos/resolucao/2007/resolucao_cepex241.pdf
http://www.ddrh.unimontes.br/images/arquivos/resolucao_cepex319.pdf
http://unimontes.br/images/stories/arquivos/resolucoes/cepex/2015/resolucao_cepex158.pdf
- 6.6. Mais informações pelo e-mail <depto.agrarias@unimontes.br> ou telefones (38)3821-1378 / (38)3821-2756 / (38)3821-2344 / (38)3821-2111 / (38)9200-8855.

Janaúba-MG, 10 de abril de 2018.

Mauro Koji Kobayashi
Chefe do Departamento de Ciências Agrárias - UNIMONTES

Mauro Koji Kobayashi
Chefe de Departamento
MASP 1080210-6



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Avenida Reinaldo Viana 2.630, Bico da Pedra, Janaúba-MG
Telefone: (0xx38) 3821-2756 / 3821-1378 / 3821-2344



EDITAL 06/DCA/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DE
DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a): _____

Carteira de Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: Av./Rua _____

Complemento: _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade, UF: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Formação (Curso de Graduação) / Instituição: _____

Mestrado/Instituição: _____

Doutorado/Instituição: _____

Declaro conhecer o Edital 06/DCA/2018 que rege o Processo Seletivo Simplificado para Designação de Docente do Departamento de Ciências Agrárias e solicito minha inscrição.

Janaúba-MG, ____ de _____ de 2018.

Assinatura legível do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Avenida Reinaldo Viana 2.630, Bico da Pedra, Janaúba-MG
Telefone: (0xx38) 3821-2756 / 3821-1378 / 3821-2344



EDITAL 06/DCA/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DE
DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOCUMENTAL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, e inscrito (a) no CPF sob o
nº _____, declaro, sob as penas da Lei, que a documentação
e informações que apresento para fins de comprovação de TITULAÇÃO e TEMPO DE
TRABALHO no Processo Seletivo para Designação de Docentes do Departamento
Ciências Agrárias – Edital 06/2018 são autênticas e integralmente verídicas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Janaúba/MG, ____ de _____ de 2018.

Assinatura legível do(a) Candidato(a)



EDITAL 06/DCA/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DE
DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A	Variáveis	Pontos Atribuídos	Pontos obtidos
Titulação (Máximo de 50 Pontos - não cumulativos)	Pós-Graduação Lato Sensu na subárea específica	30 pontos	
	Pós-Graduação Lato Sensu em subárea afim	*15 pontos	
	Mestrado na subárea específica	40 pontos	
	Mestrado em subárea afim	*20 pontos	
	Doutorado na subárea específica	50 pontos	
	Doutorado em subárea afim	*25 pontos	

Obs.

a) Para o candidato que apresentar mais de um título, prevalece o título de maior pontuação.

*b) Quando o título não for na mesma subárea a pontuação será de 50%.

B	Variáveis	Pontos atribuídos	Pontos obtidos
Máximo de 50 Pontos	Experiência docente no Ensino Superior Público e/ou privado na subárea	Docente no ensino superior público e/ou privado na subárea deste edital.	de 10 anos acima: 50 pontos
		Docente no ensino superior público e/ou privado na subárea deste edital.	entre 01 a 09 anos: 05 pontos por ano

Obs.

a) Os períodos concomitantes serão pontuados somente uma vez.

TOTAL (A + B)	Máximo de 100 pontos	
---------------	----------------------	--

Membros da banca de avaliação da seleção		
Nome legível do professor	MASP	Assinatura